



RECEITAS PRÓPRIAS EM UNIVERSIDADES FEDERAIS: UMA ANÁLISE DA PREVISÃO E SUA EFETIVIDADE

OWN REVENUES IN FEDERAL UNIVERSITIES: AN ANALYSIS OF FORECASTING AND ITS EFFECTIVENESS

INGRESOS PROPIOS EN UNIVERSIDADES FEDERALES: UN ANÁLISIS DE LA PREVISIÓN Y SU EFICACIA

Marciana Lopes da Silva Ozório¹
Josimar Pires da Silva²

RESUMO

O planejamento orçamentário, através do orçamento público, é uma ferramenta de controle financeiro e instrumento de realização de políticas públicas. A previsão assertiva de receitas é essencial para a eficácia na execução dos recursos públicos. Este estudo investiga a efetividade com que as universidades públicas federais realizam as estimativas de arrecadação própria. A metodologia utilizada baseou-se em dados orçamentários das 69 universidades federais, extraídos do sistema Tesouro Gerencial no período de 2015 a 2023. Os resultados mostraram que, em média, a assertividade das previsões de arrecadação é de 82%. Algumas universidades, especialmente as mais novas, apresentaram desempenhos inconsistentes, enquanto outras mostraram variações extremas nos percentuais de arrecadação em diferentes anos. Denota-se que as universidades necessitam aprimorar sua previsibilidade, para assegurar sua autonomia financeira.

Palavras-chave: planejamento; orçamento público; universidades; desenvolvimento regional; efetividade.

ABSTRACT

Budget planning, through public budgeting, is a financial control tool and an instrument for implementing public policies. Accurate revenue forecasting is essential for the effective execution of public resources. This study investigates the effectiveness with which federal public universities make their own revenue estimates. The methodology used was based on budget data from 69 federal universities, extracted from the Treasury Management system for the period from 2015 to 2023. The results showed that, on average, the accuracy of revenue forecasts is 82%. Some universities, especially newer ones, displayed inconsistent performance, while others showed extreme variations in revenue percentages across different years. It is noted that universities need to improve their forecasting accuracy to ensure their financial autonomy.

Keywords: planning; public budget; universities; regional development; effectiveness.

¹Mestranda no Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional na Universidade Federal da Grande Dourados (PROFIAP – UFGD). Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Dourados, MS. Brasil. E-mail: marcianaozorio@ufgd.edu.br. Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-6619-9974>

²Doutor em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UNB). Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Dourados, MS. Brasil. E-mail: josimarnx@yahoo.com.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7769-8748>

RESUMEN

La planificación presupuestaria, a través del presupuesto público, es una herramienta de control financiero y un instrumento para la implementación de políticas públicas. La previsión precisa de los ingresos es esencial para la eficacia en la ejecución de los recursos públicos. Este estudio investiga la efectividad con la que las universidades públicas federales realizan las estimaciones de sus ingresos propios. La metodología utilizada se basó en datos presupuestarios de las 69 universidades federales, extraídos del sistema Tesoro Gerencial durante el período de 2015 a 2023. Los resultados mostraron que, en promedio, la precisión de las previsiones de ingresos es del 82%. Algunas universidades, especialmente las más nuevas, mostraron un desempeño inconsistente, mientras que otras presentaron variaciones extremas en los porcentajes de recaudación en diferentes años. Se observa que las universidades necesitan mejorar su capacidad de previsión para asegurar su autonomía financiera.

Palabras clave: planificación; presupuesto público; universidades; desarrollo regional; efectividad.

Como citar este artigo: OZÓRIO, Marciana Lopes da Silva; SILVA, Josimar Pires da. Receitas próprias em universidades federais: uma análise da previsão e sua efetividade.

DRd – Desenvolvimento Regional em debate, v. 15, p. 77-104, 05 fev. 2025. Doi: <https://doi.org/10.24302/drd.v15.5671>.

Artigo recebido em: 04/10/2024

Artigo aprovado em: 14/01/2025

Artigo publicado em: 05/02/2025

1 INTRODUÇÃO

Muitos países em desenvolvimento têm apresentado sistematicamente discrepâncias entre as estimativas das receitas orçamentárias e as receitas efetivamente arrecadadas. Entre 1985 e 1995, em uma amostra de 34 países de baixa renda, as previsões de receitas fiscais superaram os valores reais em 77% dos casos Kyobe e Danninger (2005), esse padrão é frequentemente atribuído à influência de fatores políticos nas estimativas de receitas. Lienert e Sarraf (2001) sugerem que as capacidades institucionais subdesenvolvidas são uma provável causa de previsões intencionalmente inflacionadas nos países em desenvolvimento, e no âmbito das universidades públicas federais, que são dotadas de autonomia patrimonial e administrativa, a previsão de receitas orçamentárias são assertivas?

O orçamento público é uma ferramenta crucial para o planejamento e controle financeiro, refletindo as políticas públicas do Estado (Abraham, 2023). A precisão nas previsões de receitas é fundamental para políticas orçamentárias eficazes, pois grandes erros podem levar a problemas como atrasos nas despesas e políticas inconsistentes, prejudicando o planejamento orçamentário a médio prazo e comprometendo a transparência e a responsabilidade pública (Kyobe; Danninger, 2005). Uma previsão sólida das receitas é essencial para a execução eficiente de programas e a gestão fiscal. No entanto, a fragilidade institucional e bases fiscais pró-cíclicas continuam sendo desafios significativos, especialmente em países em desenvolvimento (Avellan; Vuletin, 2015; Frankel, 2011).

Matias-Pereira (2017) afirma que o Brasil viveu uma “depressão econômica no biênio 2015-2016”, culminando na imposição do teto de limites de gastos públicos por 20 anos, atingindo, inclusive, as despesas com educação e a arrecadação própria das universidades. Segundo Oliveira e Corrêa (2021) o Novo Regime Fiscal compromete o funcionamento das instituições federais de ensino superior, diante dos reflexos no acesso gratuito, promovendo a exclusão social. Além disso, a priorização dos gastos públicos e a crise financeira são apontadas como justificativas para os cortes e bloqueios orçamentários nas universidades (Duarte; Maior, 2012; Caetano; Campos, 2019; Caetano, 2023; Oliveira, 2023).

As universidades públicas, dada à sua capacidade de gerar arrecadação própria, ficam sujeitas às mesmas regras fiscais impostas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada exercício financeiro, todavia, com a publicação da Emenda Constitucional n. 126/2022, também chamada de Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da transição, com efeitos a partir de 2023, foram excluídas do teto de gastos as despesas custeadas com receitas próprias, de doações ou de convênios, contratos ou outras fontes das (UFs), espera-se assim, que as universidades se esforcem mais para aumentar a geração de receita própria.

Caetano e Campos (2019) afirmam que a manutenção das universidades públicas federais é financiada pela União, Brasil (1996). No entanto, devido à autonomia universitária, que inclui a gestão financeira e patrimonial (Caetano, 2019; Brasil, 1988), essas instituições podem diversificar suas fontes de financiamento por meio da geração de receitas próprias. Isso representa uma forma pela qual as Universidades Públicas Federais (UFs) buscam complementar os recursos disponíveis, visando cobrir suas despesas de manutenção e investimento (Caetano, 2019).

O financiamento universitário é um tema relevante para a sociedade, pois trata da alocação de recursos públicos destinados à execução de políticas governamentais. Campos *et al.* (2021) discutem o Programa Universidade para Todos (PROUNI) em seu estudo e concluem que as instituições privadas se beneficiaram com o aumento de recursos devido às renúncias fiscais, enquanto as universidades públicas federais foram prejudicadas pela PEC 95/2016.

Nesse contexto, há uma lacuna significativa na literatura em relação à análise da efetividade das previsões de arrecadação própria das Universidades Federais brasileiras. Essa lacuna consiste na falta de estudos que examinem detalhadamente como as universidades federais preveem suas receitas próprias e a precisão dessas previsões em relação à arrecadação real. Esta pesquisa tem como objetivo preencher essa lacuna ao analisar a eficiência das 69 universidades federais do Brasil na previsão de receitas próprias no período de 2015 a 2023. A investigação busca oferecer informações significativas sobre a precisão com que essas instituições estimam e arrecadam recursos financeiros por meio de seus próprios esforços institucionais, e como essa precisão pode ser melhorada.

Para tanto, utilizou-se a metodologia de pesquisa documental para analisar dados financeiros de 69 universidades federais brasileiras entre 2015 e 2023. Foram coletadas informações dos balanços orçamentários disponíveis nos sites das universidades e do sistema Tesouro Gerencial, que fornece relatórios baseados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Para a análise, foram aplicados parâmetros de filtragem no Tesouro Gerencial, como a seleção de Unidades Gestoras vinculadas ao MEC, contas contábeis específicas e exclusão de receitas não relacionadas à arrecadação própria. Os

dados foram organizados em planilhas, e a efetividade da arrecadação foi calculada utilizando a fórmula: Percentual de Efetividade = (Receita Estimada / Receita Realizada) × 100.

Para Oliveira (2023) o processo de arrecadação própria inicia-se em fase anterior a sua efetivação, ou seja, no seu planejamento, desta forma, as universidades precisam estruturar suas políticas de arrecadação para que seja possível potencializar as suas capacidades de gerar recursos, sendo assim, verificar os níveis da efetividade de estimativas de fontes de recursos próprios possibilita melhorar a gestão pública, aprimorar o planejamento e controle de arrecadação, estruturar a oferta de serviços para sociedade de modo a agregar valor à imagem institucional, e por fim, verificar se há um planejamento efetivo na estimativa de arrecadação própria das UFes.

Para Harrington (1993) medir é o primeiro passo para melhorias em uma organização, portanto, realizar uma sondagem da efetividade com que as universidades públicas federais estimam as suas receitas orçamentárias de origem própria, é um processo de medição que resulta em um diagnóstico de onde estamos e onde queremos chegar, ou seja, faz-se necessário para implementação de um planejamento eficaz.

Por fim, este estudo é composto por três seções. Na primeira, apresentamos a introdução e a base teórica. Na segunda, tratamos dos métodos utilizados na pesquisa. Já na terceira, expomos os resultados obtidos, acompanhados das reflexões e discussões finais, que levam à conclusão do trabalho.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 A NOVA GESTÃO PÚBLICA

De acordo com Chiavenato (2014), os princípios fundamentais da administração, como planejamento, organização, direção e controle, são ferramentas que permitem às instituições organizarem seus recursos de maneira eficiente. No contexto das universidades públicas, o planejamento orçamentário é um dos pilares mais relevantes, pois define as metas de curto, médio e longo prazo, em consonância com as políticas educacionais e com os limites estabelecidos pelo governo federal.

Bryson (1998) enfatiza que é necessário a participação dos *stakeholders* no planejamento estratégico, tomando como bases ferramentas mensuráveis para tomada de decisão. Segundo Boyne (2001) a adoção de práticas de planejamento estratégico resulta em melhoras nos indicadores de desempenho das instituições públicas, principalmente no que se refere a sua eficiência operacional.

Desde os anos 80, encontramos na literatura iniciativa de melhoria da gestão pública brasileira, tendo como principal objetivo ampliar a qualidade e a produtividade do serviço público, reverberando em práticas de governança pública, visto que a eficiência se tornou essencial para administração pública (Pereira; Spink, 2008; Ferreira, 2009; Pereira, 2010).

Para Bresser (1998) a partir do momento em que o Estado assumiu um número crescente de serviços, tais como, saúde e educação, a eficiência tornou-se vital frente à legitimidade da burocracia perante as demandas da sociedade. Segundo Pereira (2010) a descentralização de

autoridade e das funções de governar passou a ser parte da governança, gerando a autonomia para as organizações públicas, como é o caso das universidades públicas federais, que a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, passou a aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos com autonomia administrativa, orçamentária e patrimonial dos seus recursos disponíveis, inclusive, podendo aferir arrecadação própria.

Abrucio (2006) defende que modelos de governança contribuem para o desempenho e eficiência das universidades públicas, por meio da eficiência no emprego dos recursos públicos e incremento na *accountability* governamental, ou seja, a combinação de planejamento estratégico, controle rigoroso, transparência e eficiência na utilização dos recursos podem contribuir para que as universidades possam enfrentar os desafios impostos pelas restrições orçamentárias e, ao mesmo tempo, garantir a qualidade de suas atividades acadêmicas e o cumprimento de seu papel social.

Diante disso, apresentamos a seguir o processo de planejamento orçamentário de receitas próprias das universidades públicas, partindo do contexto amplo, até sua singular aplicação.

2.2 O CICLO DO ORÇAMENTO PÚBLICO DO BRASIL

O orçamento público reflete o avanço democrático de forma clara no Brasil, visto que, partindo da Colônia e Império até a Constituição de 1988(CF) a estrutura formal de elaboração do orçamento público progrediu de uma administração centralizada para o fortalecimento da democracia com o estabelecimento de princípios de transparência, participação popular e controle social do orçamento (Brasil, 1988; Bezerra Filho, 2014; Brasil, 2000; Giacomoni, 2010; Arruda; Araújo, 2020).

Além disso, de acordo com Campos (2015), para o conjunto de universidades, a CF assegurou a sua autonomia universitária e patrimonial, estabeleceu a gratuidade do ensino superior e garantiu a destinação de 18% dos recursos arrecadados pela União para a manutenção e desenvolvimento do ensino superior.

O processo de planejamento orçamentário passa a ser sistemático, visando planejar, executar, controlar e avaliar as políticas públicas por meio dos três instrumentos de planejamento: O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) (Brasil, 1988; Silva, 2014).

O Plano Plurianual representa um escopo elaborado pelo poder Executivo e submetido à aprovação do Legislativo a ser executado em longo prazo, sendo necessário determinar as diretrizes, os objetivos e as metas governamentais para um período de quatro anos, sendo que sua principal característica é orientar os recursos de forma a alcançar os objetivos propostos para cada Governo para as áreas de educação, saúde, infraestrutura e outros (Brasil, 1988; Silva, 2014; Arruda; Araujo, 2020).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreende as regras legais para atendimento das metas e prioridades do Governo para o exercício seguinte, incluindo a compatibilidade com o PPA, o diagnóstico situacional do orçamento, tais como, montante da dívida pública,

demonstrativo de receitas, evolução de resultados do Plano Plurianual nos exercícios anteriores e avaliação do cumprimento de metas até aquele momento (Brasil, 1988; Brasil, 2000; Bezerra Filho, 2014; Silva, 2014; Piscitelli, 2019). Por sua vez, a Lei Orçamentária Anual determina a estimativa de receita e fixação da despesa pelo período de 01/01 a 31/12 coincidente com o ano civil, sendo que, é a concretização das ações prioritárias do Governo, tornando realidade as metas estabelecidas pela LDO em consonância com o PPA (Silva, 2014).

A LOA abrange as entidades da Administração direta e indireta, das quais as universidades públicas são órgãos subordinados ao Ministério da Educação como uma fundação pública, que possui autonomia universitária e patrimonial (Brasil, 1988).

Conforme Arruda e Araujo (2020, p. 54) “processo orçamentário sucedem-se no tempo e repetem-se com as mesmas características de período em período constituindo um ciclo”, neste sentido, o processo do planejamento orçamentário do MEC e de seus órgãos vinculados inicia-se na elaboração do orçamento anual da União, ainda que, conforme Piscitelli (2019), esteja impregnado de formalismo e ficção devido a sua base de dados partir da aprovação do último orçamento.

A aplicação adequada da estrutura programática evidenciará: “o que será implementado; para que os recursos serão alocados; qual o produto; quem, é responsável pela programação; quais os insumos utilizados ou adquiridos; e em que área de ação governamental a despesa será realizada” (Piscitelli, 2019, p. 124).

Assim sendo, são várias as ações orçamentárias para cada exercício financeiro, visando atender aos programas estabelecidos no PPA e o financiamento das instituições de ensino superiores públicas, dentre as mais importantes, podemos citar: a ação 4002 – Assistência ao Estudante do Ensino Superior, 8282 – Reestruturação e Expansão das Instituições de Ensino Superior, 20RK – Funcionamento e Manutenção das Instituições de Ensino Superior e 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (Brasil, 2014; Brasil, 2021, Brasil, 2024).

A definição da ação orçamentária está intrinsecamente ligada às suas fontes de financiamento, as quais determinam a origem das receitas. Nesse contexto, cabe às unidades orçamentárias, durante a estimativa de suas receitas próprias, especificar qual ação orçamentária será financiada pelos recursos provenientes da arrecadação própria. Posteriormente, na execução do orçamento, é necessário direcionar esses recursos de forma a cumprir as metas e objetivos associados àquela função programática (Brasil, 2024).

Consequentemente, os recursos provenientes da arrecadação própria têm uma importância significativa para as universidades públicas, podendo ser direcionados tanto para despesas de manutenção quanto para investimentos. Em sua maioria, esses recursos são destinados a atender as ações orçamentárias 20RK – Manutenção, 8282 – Reestruturação e 20GK - Fomento a bolsas de pesquisa e extensão das unidades orçamentárias.

2.3 O PROCESSO DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO BRASIL

As fontes de financiamento disponíveis para o planejamento orçamentário anual das universidades derivam principalmente do Governo Federal. Essas fontes são conhecidas como fontes do Tesouro Nacional ou "Fundo Público Federal", composto por impostos, taxas e contribuições pagos pela população (Caetano; Campos, 2019). Além disso, as universidades também contam com recursos de arrecadação própria (Brasil, 1996; Brasil, 1988; Caetano; Campos, 2019). Adicionalmente, existem os recursos de Termos de Execução Descentralizada (TED) que são provenientes de outros órgãos e ministérios da esfera pública federal, mas não fazem parte da elaboração da PLOA (Projeto de Lei Orçamentária Anual) das universidades.

O planejamento corresponde à previsão da arrecadação ou a estimativa de receitas para o exercício seguinte, pois são consideradas como ingressos de recursos para cobertura das despesas públicas. Assim sendo, são consideradas receitas as arrecadações que têm origem no esforço próprio dos órgãos e demais entidades nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do próprio patrimônio e remunerada por preço público ou tarifas, bem como, o produto da aplicação financeira desses recursos (SOF, 2002; Piscitelli, 2019; Arruda; Araujo, 2020).

As principais naturezas de receitas aplicáveis às universidades públicas são as correntes: a) Alugueis e Arrendamentos; b) Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos; c) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais; d) Inscrição em Concursos e Processos Seletivos; e) Serviços de Informação e Tecnologia; f) Doações; g) Multa previstas em contratos e h) Receita Agropecuária e, as de capital: a) provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas (operações de crédito); b) da conversão, em espécie, de bens e direitos (alienação de bens); c) da amortização de empréstimos; d) de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender à formação de um bem de capital, da integralização de capital, (Brasil, 1996; Brasil, 2002; Piscitelli, 2019; Arruda; Araújo, 2020; Caetano, 2021; Oliveira, 2023; MTO, 2024).

O Manual Técnico de Orçamento (MTO) para 2024 especifica que, diante do modelo orçamentário vigente no país, as etapas para Receita Orçamentária são: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, conforme figura abaixo.

Figura 1 – Etapas da Receita Orçamentária



Fonte: Elaborado pelo autor com base no MTO, 2024.

Conforme orientações da Secretaria de Orçamento Federal pelo MTO, a previsão das receitas requer o atendimento das leis correlatas, tal como a LRF, principalmente, no que se refere a sua estimativa, que serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. Arruda e Araujo (2020) afirmam que a primeira etapa da receita, chamada de previsão, indica para a Fazenda Pública uma expectativa de receita, configurando-

se como a etapa de planejamento, sendo imprescindível um detalhamento do que se pretende arrecadar, isso reforça a necessidade de investigar como as universidades realizam esta previsão, se de forma assertiva ou irreais, sendo o objeto do estudo.

Para tanto, o MEC envia às universidades federais até meados de abril de cada ano, ofícios com orientações e prazos para informar as estimativas de receitas para o ano seguinte, tal procedimento é sistematizado pelo Sistema Integrado de Monitoramento (SIMEC), Execução e Controle. No SIMEC é necessário que as universidades preencham quais as naturezas de receitas que pretendem arrecadar, o valor estimado, as planilhas estimativas, justificativas com memórias de cálculo e documentos que comprovem que tais receitas podem de fato ocorrer.

Findo o prazo estipulado para o envio de tais informações, o MEC começa uma análise minuciosa dos montantes estimados por cada universidade, onde há questionamentos sobre a viabilidade de arrecadação, ou seja, caso as informações enviadas não estejam com um grau de confiabilidade adequado diante dos parâmetros indicados pelo MEC, as naturezas de receitas reprovadas são devolvidas para ajustes ou apresentação de nova documentação que comprove a possível efetivação de tais receitas. Após a análise, o MEC compila todas as informações e envia para a Secretaria de Orçamento Federal, com o objetivo de compor a estimativa de receita na fase de elaboração da PLOA do Governo Federal.

Portanto, torna-se evidente que a previsão de receitas próprias das universidades federais demanda um esforço institucional por parte dos gestores, esforço este, que visa implementar iniciativas e estratégias que promovam uma maior autonomia na tomada de decisão sobre a destinação dos recursos orçamentários disponíveis. Isso porque as receitas próprias refletem a capacidade das universidades em fornecer bens e serviços à comunidade externa, conforme Lima e Diniz (2016) e sua discricionariedade em aplicar os recursos de maneira eficiente para atender despesas com projetos específicos e até mesmo com a manutenção do custeio da unidade (Facco, 2021).

Conforme Guimarães e Silva (2023) as universidades sofreram uma verdadeira precarização no desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão devido aos cortes orçamentários ocorridos nos últimos anos, este fato, é corroborado no estudo de Gualandi Filho *et al.* (2023) onde relatam que a pandemia da COVID-19 trouxe fortes impactos no sistema educacional brasileiro, que já estava em desmantelamento, havendo uma redução de 8,61% do seu orçamento no ano de 2021.

Além disso, de acordo com Oliveira (2023) desde 2012 a única despesa que vem recebendo aumento de orçamento se trata da despesa com pessoal e encargos sociais, isso demonstra que nos últimos dez anos não houve incremento orçamentário para atender as despesas com manutenção das UFEs, e além disso, as despesas com manutenção não são estáticas, visto que com o passar dos anos, os prédios se tornam velhos, equipamentos obsoletos, há repactuação de contratos essenciais, fazendo com que os recursos que já são escassos, se tornem ainda mais curtos.

Dutra e Brisolla (2020) argumentam que cortes orçamentários ocorridos nas universidades, principalmente, em decorrência da PEC 95/2016, resultou em discrepâncias no que tange às metas do Plano Nacional de Educação (PNE), pois não há como garantir o seu cumprimento, visto que sem financiamento público adequado, a garantia de acesso,

permanência dos alunos, melhoria das condições de trabalho para os educadores e infraestrutura das escolas ficam comprometidos, aumentando assim, a desigualdade social.

A arrecadação própria das universidades públicas federais é uma decisão discricionária do gestor público, sendo que sua manutenção ou exclusão perpassa pela escolha pública, no que tange aos interesses e motivações envolvidos no processo, ou seja, conforme Milhomem (2019) requer que sejam considerados os custos e benefícios da sua implementação, mas em todo caso, trata-se de utilizar toda sua capacidade produtiva visando ampliar as suas fontes de recursos orçamentários.

Ribeiro e Bliacheriene (2013) destacam que é necessário antes de qualquer tomada de decisão, buscar a participação social visando estabelecer a diversidade de interesse e visão de mundo. Além disso, é necessário defender os direitos do principal conforme defendido por Jensen e Meckling (2008), haja vista que, conforme Teixeira e Gomes (2019) os aspectos da eficiência e do desempenho fazem parte das ações diárias dos agentes públicos.

Ante o exposto, Teixeira e Gomes (2019) infere que diante dos “picos e vales” por que passam as contas públicas, os cidadãos esperam que além de serem executadas as políticas públicas estas possam ser realizadas com eficiência, desta forma, é de vital importância aumentar o leque de opções de financiamento visando garantir os direitos sociais mediante a oferta de cursos superiores de qualidade e gratuitos.

2.4 O DESENVOLVIMENTO REGIONAL POR MEIO DA ARRECADAÇÃO PRÓPRIA DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS FEDERAIS

As universidades públicas desempenham papel central no desenvolvimento regional, atuando como vetores de progresso econômico, social e ambiental. Essa contribuição se dá por meio da formação de capital humano, produção de conhecimento, desenvolvimento de inovações tecnológicas e disseminação de práticas sustentáveis, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU (ONU, 2015).

Além disso, a atuação das universidades públicas fomenta o crescimento de setores estratégicos, como saúde, educação, agroindústria e tecnologia, contribuindo para a redução das desigualdades regionais, aliado às práticas que incentivam o progresso econômico com responsabilidade ambiental e social, a produção científica, fomentando, assim, o desenvolvimento integrado de suas regiões de influência, mas para atingir esta política social é necessário dispor de recursos orçamentários e financeiros (Duarte; Oliveira, 2012; Godoi *et al.*, 2021; Gualandi Filho *et al.*, 2023).

Iniciativas como incubadoras de empresas, parques tecnológicos e programas de extensão universitária geram empregos, promovem a competitividade de pequenas e médias empresas e fortalecem cadeias produtivas regionais (Santos e Silva, 2018). A criação de polos de inovação, como o Sistema Regional de Inovação do Vale do Paraíba, demonstra como a interação universidade-empresa-governo pode acelerar o desenvolvimento regional (Etzkowitz; Leydesdorff, 2000).

Caetano e Campos (2021) em seu trabalho a respeito da captação de recursos próprios pelas universidades, numa análise do montante arrecadado entre os anos de 2010 a 2020,

identificou que no ano de 2014 a arrecadação própria chegou ao valor de R\$ 1,73 bilhão e que o menor valor arrecadado foi no ano de 2020 com 800 milhões, ou seja, houve uma queda de 53,7% no período. Sabe-se que, em 2020, no auge da pandemia, muitos setores públicos e privados foram impactados na sua capacidade de geração de receitas devido ao fechamento do comércio e à proibição de aglomeração de pessoas, isto justifica a queda expressiva. Todavia, no trabalho citado, os autores esclarecem que tal situação se deve aos impactos da Emenda Constitucional 95/2016. De acordo com Caetano e Campos (2021) a capacidade de geração de receita das universidades federais chega a 10% do recurso total de custeio e investimento que elas dispõem para sua gestão.

Conforme acompanhamento orçamentário realizado pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) em 2023 a previsão de arrecadação própria das universidades federais foi estimada em R\$ 835,2 milhões, deste valor efetivou-se R\$ 891,3 milhões, ou seja, houve um superávit de 7,5% chegando a 56 milhões de reais arrecadados a mais que o previsto. Para o ano de 2024, a estimativa de arrecadação de receitas próprias chega a 791 milhões, cerca de 13% do valor da dotação autorizada na LOA para as despesas discricionárias.

Diante do novo cenário fiscal, com o fim da limitação de gasto para despesas com recursos de arrecadação própria, legalizada por meio da Emenda Constitucional (EC) 126/2022, a tendência é que haja um estímulo para que as universidades aumentem a sua capacidade de arrecadação própria, visto que, como explanado anteriormente, a arrecadação própria é uma forma de incrementar os recursos disponíveis para atender projetos específicos de fomento ao ensino, pesquisa e extensão das universidades públicas federais.

Estudos anteriores abordaram diversas questões relacionadas à arrecadação própria das universidades federais, incluindo a correlação com a matriz Orçamento de Outros Custeios e Capital (OCC), a percepção dos gestores sobre essa arrecadação, estratégias alternativas para captação de receita agropecuária, o impacto da arrecadação própria na mercantilização do ensino público, a análise da autonomia das universidades na execução das receitas próprias, estudos de caso e análises das universidades com maior volume de arrecadação, entre outros (Campos, 2015; Almeida, 2018; Araujo, 2018; Facco, 2021; Caetano; Campos, 2021; Caetano, 2023; Oliveira, 2023). No entanto, não há uma análise abrangente de todas as universidades federais que investiguem o percentual entre o valor previsto de arrecadação e o valor efetivamente arrecadado. Tal análise visa mensurar a eficácia e a precisão do planejamento orçamentário dessas instituições.

No âmbito internacional, Vonbun e Oliveira (2012) no seu estudo sobre uma comparação internacional das universidades públicas e uma lição para o Brasil, concluem que é necessário diminuir os custos e melhorar a qualidade do ensino superior, sendo que a recomendação óbvia sugere elevar a eficiência do gasto, inclusive, mediante novas fontes de recursos. Além deste, Tumenas (2021) ao abordar o financiamento das universidades líderes nos rankings internacionais, demonstra que não há um padrão que viabilize a busca por uma solução ótima de financiamento próprio para as universidades e não há que se comparar o sucesso de uma instituição isoladamente, mas sim, o sistema universitário como um todo, para atender as políticas públicas prioritárias.

Nesta seara, a arrecadação própria exerce um papel fundamental no desenvolvimento regional e territorial, uma vez que viabiliza a implementação de ações específicas em área de

pesquisa, extensão e cultura que geram não apenas o fortalecimento das instituições, mas também geram impacto econômico significativo nas regiões em que estão inseridas, corroborando com as pesquisas de Rezende (2013) em que a gestão orçamentária e financeira são fundamentais para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira mais eficaz para promover o desenvolvimento sustentável.

Dado o valor expressivo com que as universidades federais arrecadam, bem como, o impacto positivo a que estes recursos podem reverter em qualidade intelectual à sociedade e no desenvolvimento regional, o presente trabalho propõe investigar a eficácia das 69 universidades federais brasileiras na previsão de suas receitas próprias entre os anos de 2015 a 2023, fornecendo dados importantes sobre a precisão com que essas instituições projetam e geram recursos financeiros através de suas próprias iniciativas.

3 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa quantitativa, pois de acordo com Marconi e Lakatos (2010) é caracterizada pelo uso de métodos e técnicas estatísticas para a coleta, análise e interpretação de dados, de forma padronizada e generalizada.

Posto isto, a população da amostra abrange todas as universidades públicas federais que possuem recursos orçamentários e financeiros provenientes de arrecadação própria. Conforme a Portaria-TCU Nº 75, de 29 de março de 2023, atualmente, existem um total de 69 universidades públicas federais, sendo que, 20 estão localizadas no Nordeste, 19 no Sudeste, 11 no Norte, 11 na região Sul, e por fim, 8 no Centro-Oeste.

O período da amostra foi escolhido por atender um intervalo de 9 anos, com informações disponíveis nos web sites, visto que anterior a este ano, não há dados consistentes disponíveis nos sites das universidades, mesmo assim, proporciona uma série histórica robusta para identificar quais universidades obtiveram os maiores percentuais de efetividade de estimativa de arrecadação própria, bem como, conforme Box, Jenkins, and Reinsel (2019), a modelagem de séries temporais ajuda a capturar e interpretar padrões temporais, como ciclos e sazonalidades, que podem ser cruciais para previsões e tomadas de decisão.

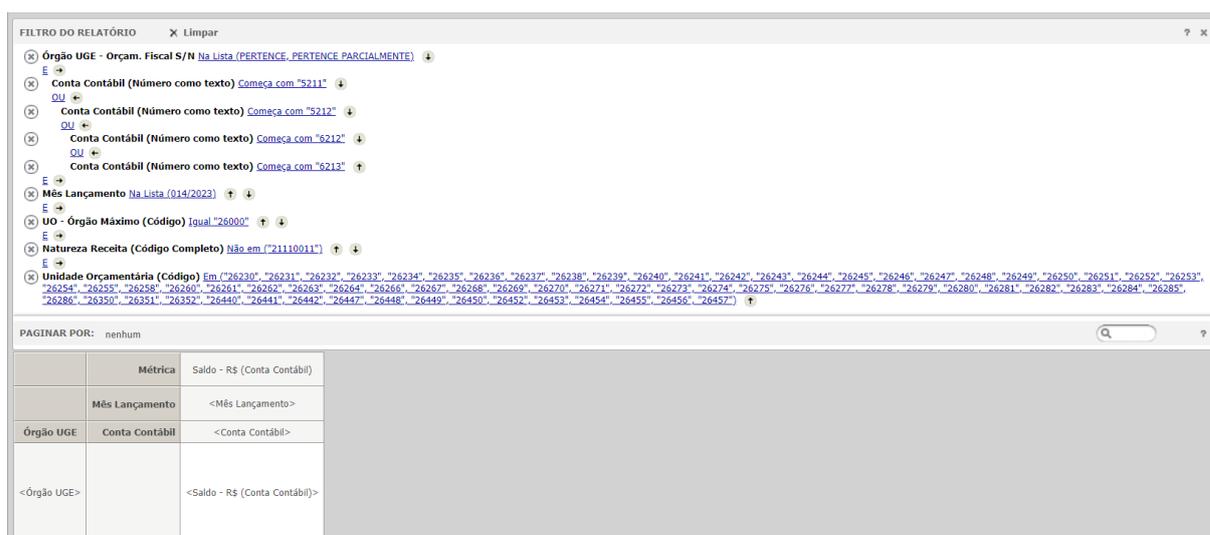
Segundo Gil (2010) a busca de informações em arquivos elaborados pelas instituições pesquisadas e que receberam algum tipo de análise crítica, refere-se a pesquisa documental, da mesma maneira Marconi e Lakatos(2010) reafirma que análise documental é uma técnica de coleta de dados que envolve a consulta de documentos escritos ou audiovisuais para extrair informações. Sendo assim, para determinar os valores da estimativa e da receita realizada das Universidades Federais (UFs), foram coletadas informações a partir do balanço orçamentário de cada uma delas, disponível no Relatório Contábil de Propósitos Gerais das UFs, acessível publicamente em seus websites. Além disso, foi extraído um relatório do sistema Tesouro Gerencial, com os dados disponibilizados em formato de planilha.

O Tesouro Gerencial (TG), conforme Roriz (2016) foi implementado em 2015, sendo uma ferramenta para controle da gestão orçamentária e financeira no âmbito federal, fornecendo informações confiáveis, complexas e dinâmicas. Este sistema permite consultar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do governo federal, incluindo o Orçamento Fiscal e da

Seguridade Social, e extrair relatórios com base nos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Para a condução do estudo, foram estabelecidos três parâmetros de filtragem o TG: a) Seleção das Unidades Gestoras (UGs) vinculadas ao Ministério da Educação (MEC); b) Seleção das contas contábeis que registram a movimentação da receita arrecadada; c) Seleção do período de análise; d) Exclusão da Natureza de Receita 21110011- Títulos da Dívida Pública visto que não faz parte da arrecadação própria das UFs, sendo de responsabilidade do Tesouro Nacional; e) Seleção de todas as universidades federais, conforme figura abaixo:

Figura 2 – Métricas para elaboração do relatório



Fonte: Tesouro gerencial, elaborado pelo autor (2024).

Com relação ao órgão selecionado trata-se do código numérico que identifica o MEC no sistema, ou sejam o número 26000, logo após escolhidas as contas contábeis que registram os valores de previsão orçamentária e as contas que registram a efetiva arrecadação. Por fim, inclui-se no filtro o código que identifica cada uma das universidades no sistema para buscar a informação dos valores previstos e arrecadados.

Considerando que o tesouro gerencial se trata de uma plataforma de *business intelligence*, foi dado o comando para execução do relatório, que apresentou como resultado uma planilha com os valores da receita prevista e a receita arrecadada bruta de cada UFs. Após isso, efetuou-se a tabulação dos dados organizando a planilha por universidades. Além disso, houve a conferência da informação aferida pelo sistema nos relatórios oficiais das universidades para dar confiabilidade a informação.

Após a tabulação dos dados, definiu-se uma fórmula para cálculo do percentual de efetividade de arrecadação frente ao valor previsto, a saber:

$$\text{Percentual de Efetividade} = (\text{Receita Estimada} / \text{Receita Realizada}) \times 100$$

Onde:

1. Receita Estimada (RE): Valor estimado de arrecadação.

2. Receita Realizada (RR): Valor efetivamente arrecadado.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A tabela 1 mostra os índices médios de efetividade de estimativa de arrecadação própria de cada universidade separado por regiões brasileiras. Proporcionalmente a quantidade de Ufes por região os índices mais próximos de 100% são encontrados na região Centro-Oeste e Sudeste. Nas regiões Norte e Nordeste observa-se os índices muito acima do estimado, e na região Sul índices muito abaixo do estimado.

Tabela 1 – Média da Efetividade – Por região e Universidade

NORDESTE											
UFES	UFAL	UFAPE	UFBA	UFC	UFCA	UFCG	UFDPA R	UFERS A	UFMA	UFOB	
EFT %	96%	-	80%	95%	64%	157%	-	107%	96%	114%	
UFES	UFPB	UFPE	UFPI	UFRB	UFRN	UFRPE	UFS	UFSB	UNILA B	UNIVASP	
EFT %	123%	80%	85%	54%	102%	66%	132%	-	152%	207%	
SUDESTE											
UFES	UFABC	UFES	UFF	UFJF	UFLA	UFMG	UFOP	UFRJ	UFRRJ	UFSCAR	
EFT %	89%	79%	86%	96%	91%	79%	78%	106%	102%	90%	
UFES	UFSJ	UFTM	UFU	UFV	UFVJM	UNIFA L	UNIFEI	UNIFESP		UNIRIO	
EFT %	79%	68%	118%	88%	123%	103%	93%	81%		90%	
NORTE											
UFES	UFAC	UFAM	UFNT	UFOPA	UFPA	UFRA	UFRR	UFT	UNIFA P	UNIFESSP A	UNIR
EFT %	79%	80%		85%	84%	118%	168%	102%	217%	129%	259%
SUL											
UFES	FURG	UFCSP A	UFFS	UFPEL	UFPR	UFRGS	UFSC	UFMS	UNILA	UNIPAMP A	UTFP R
EFT %	52%	89%	54%	52%	90%	89%	74%	115%	101%	64%	95%
CENTRO-OESTE											
UFES	UFCAT	UFG	UFGD	UFJ	UFMS	UFMT		UFR		UNB	
EFT %	-	96%	65%	-	95%	108%		-		76%	

Fonte: Dados da Pesquisa (2024).

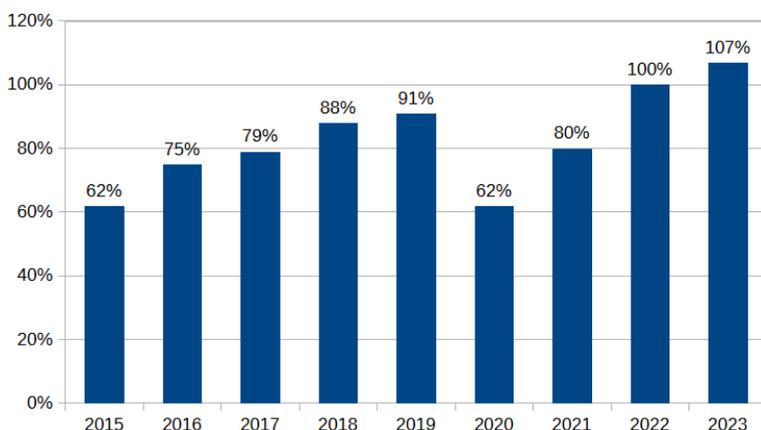
No período da pesquisa, observa-se alterações regionais que refletem o desenvolvimento socioeconômico das áreas onde as universidades estão localizadas, sendo que as regiões Centro- Oeste e Sudeste tendem a apresentar um desempenho superior ao de instituições em regiões menos desenvolvidas, como as universidades federais do Norte e Nordeste, conforme tabela 1. Presumivelmente, a imprecisão de aferição de receitas próprias pode ter prejudicado a execução de políticas públicas institucionais, fazendo com que despesas previstas não se concretizasse ou na consolidação de valores muito acima do esperado, impedir a sua execução na totalidade, como consequência, os recursos públicos podem ter sido subutilizados ou desperdiçados (Kyobe; Danninger, 2005; Avellan; Vuletin, 2015; Frankel, 2011).

Como podemos observar no gráfico 1 entre 2015 a 2017 a efetividade da previsão obteve, respectivamente, o patamar de 62%, 75% e 79%, já no período de 2018 e 2019, ocorreu certa estabilidade com aumento na efetividade de 88% e 91%, quando chegamos no ano de 2020 observa-se uma queda significativa no percentual de efetividade da estimativa de arrecadação própria, que fechou em 62%, influenciada pela pandemia da COVID-19, visto que afetou significativamente a prestação de serviços.

Por conseguinte, em 2021 começa a recuperação da efetividade, onde as universidades atingiram 80%, já em 2022 pela primeira vez, no período do estudo, atingiu o percentual de 100%, seguido de 2023 onde houve a conquista da superação do valor previsto em que a efetividade chegou a 107%.

Isso demonstra que, como o processo orçamentário sucedem-se e repetem-se no tempo (Arruda; Araujo, 2020, p. 54) ao passar dos anos as universidades estão saindo do formalismo exagerado e fictício (Piscitelli, 2019) para um planejamento eficiente de forma ampla.

Figura 1 – Porcentagem (%) de efetividade de Arrecadação - UFES



Fonte: Dados da Pesquisa (2024).

Conforme tabela 1, as universidades recém-criadas, também chamadas de supernovas, quais sejam, Universidade Federal de Catalão (UFCAT), Universidade Federal de Jataí (UFJ), Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) e Universidade Federal do Norte de Tocantins (UFT), começaram suas atividades de arrecadação própria no ano de 2021, por isso, apresentam desempenhos inconsistentes com efetividade muito abaixo da previsão. Tal constatação, corrobora o que Rezende (2011) afirma que para um planejamento eficaz é necessário reforço na capacitação técnica.

Infere-se dos dados, que índices muito elevados não são padronizados numa mesma universidade, como, por exemplo, a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco com percentual de 368% em 2015, caiu para 15% e 32% em 2020 e 2021, e retomou um crescimento em 2022.

O cerne da questão é que obter superavit em 2015 significava perda de recursos, pois com a imposição de limites, não havia suplementação de créditos para utilização do recurso excedente, por isso, o percentual ideal de efetividade é quanto mais próximo de 100% melhor. Ocorre que, nem sempre um percentual elevado de efetividade significa montantes financeiros

altos, muito pelo contrário, demonstra mesmo uma previsão errônea, que em muitos casos, não levou em consideração as fontes de receitas de fácil concretização.

Tabela 2 – Efetividade de Previsão de Arrecadação em %

(Continua ...)

Universidades	SIGLA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Fun. Univ. Fed. De Ciências Da Saúde De P. Alegre	UFCSPA	121%	99%	93%	118%	77%	61%	92%	76%	61%
Fundação Universidade Federal De Pelotas	UFPEL	28%	49%	9%	71%	91%	41%	39%	68%	73%
Fundação Universidade Federal Do Pampa	UNIPAMPA	41%	73%	4%	84%	111%	44%	79%	74%	68%
Univers. Federal Da Integ. Latino Americana	UNILA	10%	142%	21%	9%	370%	41%	95%	72%	149%
Universidade Federal Da Fronteira Sul	UFFS	32%	45%	16%	36%	45%	40%	61%	105%	105%
Universidade Federal De Santa Catarina	UFSC	46%	57%	67%	96%	100%	58%	62%	94%	85%
Universidade Federal De Santa Maria	UFSM	109%	64%	113%	81%	124%	53%	102%	114%	270%
Universidade Federal Do Parana	UFPR	115%	90%	60%	69%	70%	73%	82%	104%	152%
Universidade Federal Do Rio Grande – Furg	FURG	25%	72%	39%	68%	56%	37%	43%	78%	49%
Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul	UFRGS	92%	81%	80%	141%	87%	65%	72%	92%	93%
Universidade Tecnológica Federal Do Parana	UTFPR	216%	59%	113%	108%	136%	32%	46%	85%	57%
Fundação Universidade Federal De S.J.Del-Rei	UFSJ	30%	71%	86%	76%	56%	32%	77%	108%	170%
Fundação Universidade Federal De São Carlos	UFSCAR	60%	147%	84%	82%	61%	69%	101%	101%	106%
Fundação Universidade Federal De Uberlândia	UFU	132%	122%	74%	37%	78%	54%	86%	355%	124%
Fundação Universidade Federal Do Abc	UFABC	125%	110%	96%	95%	106%	37%	35%	94%	101%
Universidade Fed.Vales Jequitinhonha E Mucuri	UFVJM	105%	129%	183%	56%	99%	23%	381%	67%	65%
Universidade Federal De Alfenas	UNIFAL	91%	107%	95%	101%	101%	83%	75%	82%	197%
Universidade Federal De Itajuba	UNIFEI	25%	78%	167%	67%	115%	67%	139%	123%	55%
Universidade Federal De Juiz De Fora	UFJF	83%	88%	75%	132%	92%	57%	78%	122%	134%
Universidade Federal De Lavras	UFLA	116%	103%	122%	103%	72%	22%	85%	133%	60%
Universidade Federal De Minas Gerais	UFMG	70%	79%	53%	95%	77%	50%	90%	72%	122%
Universidade Federal De Ouro Preto	UFOP	76%	95%	92%	128%	70%	36%	70%	77%	56%
Universidade Federal De São Paulo	UNIFESP	118%	64%	50%	79%	75%	58%	139%	61%	86%
Universidade Federal De Viçosa	UFV	83%	108%	105%	103%	103%	37%	50%	92%	112%
Universidade Federal Do Espirito Santo	UFES	30%	32%	49%	65%	140%	72%	84%	78%	160%
Universidade Federal Do Estado Rio De Janeiro	UNIRIO	17%	98%	87%	59%	96%	39%	122%	158%	136%
Universidade Federal Do Rio De Janeiro	UFRJ	80%	98%	99%	98%	159%	74%	111%	123%	116%

(Continua ...)

Universidades	SIGLA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Universidade Federal Do Triangulo Mineiro	UFTM	127%	82%	59%	46%	46%	50%	168%	172%	141%
Universidade Federal Fluminense	UFF	59%	61%	86%	87%	106%	77%	88%	101%	109%
Universidade Federal Rural Do Rio De Janeiro	UFRRJ	122%	92%	87%	96%	120%	57%	110%	148%	85%
Fundação Universidade Do Amazonas	UFAM	58%	75%	246%	-70%	39%	22%	103%	213%	34%
Fundação Universidade Federal De Rondônia	UNIR	49%	163%	221%	991%	500%	134%	68%	104%	105%
Fundação Universidade Federal Do Acre	UFAC	165%	57%	49%	87%	148%	52%	27%	56%	74%
Fundação Universidade Federal Do Amapá	UNIFAP	165%	170%	95%	305%	47%	152%	82%	795%	146%
Fundação Universidade Federal Do Tocantins	UFT	27%	223%	173%	74%	154%	26%	85%	86%	69%
Universidade Federal De Roraima	UFRR	52%	187%	63%	77%	116%	60%	303%	310%	346%
Universidade Federal Do Norte De Tocantins	UFNT	-	-	-	-	-	-	1%	3%	37%
Universidade Federal Do Oeste Do Para	UFOPA	132%	35%	108%	155%	33%	65%	97%	68%	69%
Universidade Federal Do Para	UFPA	50%	76%	103%	56%	101%	103%	89%	84%	97%
Universidade Federal Do Sul E Sudeste Do Pará	UNIFESSPA	-%	34%	61%	102%	174%	558%	40%	70%	117%
Universidade Federal Rural Da Amazônia	UFRA	95%	93%	285%	123%	249%	38%	141%	-30%	67%
Fund.Universidade Federal Vale São Francisco	UNIVASP	368%	187%	149%	90%	148%	15%	32%	627%	248%
Fundação Universidade Do Maranhão	UFMA	74%	60%	106%	113%	53%	75%	99%	136%	147%
Fundação Universidade Federal De Sergipe	UFS	42%	161%	150%	55%	71%	140%	66%	288%	214%
Fundação Universidade Federal Do Piauí	UFPI	66%	167%	84%	66%	60%	31%	97%	91%	99%
Univ. Da Integ. Intern. Da Lusof. Afro-Brasileira	UNILAB	100%	205%	93%	78%	85%	29%	12%	551%	211%
Universidade Federal Da Bahia	UFBA	54%	113%	103%	92%	79%	50%	69%	66%	92%
Universidade Federal Da Paraíba	UFPB	80%	223%	86%	130%	173%	60%	194%	104%	59%
Universidade Federal De Alagoas	UFAL	40%	91%	54%	95%	195%	32%	92%	126%	143%
Universidade Federal De Campina Grande	UFCG	60%	285%	64%	86%	194%	21%	133%	188%	379%
Universidade Federal De Pernambuco	UFPE	63%	43%	50%	74%	116%	70%	101%	115%	89%
Universidade Federal Do Agreste De Pernambuco	UFAPE	-	-	-	-	-	-	-	12%	19%
Universidade Federal Do Cariri	UFCA	14%	53%	115%	115%	105%	20%	13%	67%	78%
Universidade Federal Do Ceara	UFC	125%	79%	63%	95%	88%	93%	111%	101%	102%
Universidade Federal Do Delta Do Parnaíba	UFDPAR	-	-	-	-	-	3%	2%	29%	108%
Universidade Federal Do Oeste Da Bahia	UFOB	30%	168%	61%	517%	-12%	39%	12%	109%	106%
Universidade Federal Do Recôncavo Da Bahia	UFRB	142%	58%	16%	114%	52%	23%	-101%	104%	76%

Universidades	SIGLA	(Conclusão)								
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Universidade Federal Do Rio Grande Do Norte	UFRN	76%	126%	94%	72%	92%	56%	101%	175%	126%
Universidade Federal Do Sul Da Bahia	UFSB	-	-	79%	147%	48%	30%	531%	109%	772%
Universidade Federal Rural De Pernambuco	UFRPE	37%	75%	84%	106%	32%	27%	71%	88%	77%
Universidade Federal Rural Do Semiárido/Rn	UFERSA	37%	113%	149%	146%	110%	33%	77%	220%	72%
Fundação Universidade De Brasília	UNB	38%	56%	109%	89%	93%	65%	66%	75%	96%
Fundação Universidade Federal Da Grande Dourados	UFGD	23%	16%	80%	71%	63%	111%	34%	97%	92%
Fundação Universidade Federal De Mato G. Sul	UFMS	89%	93%	72%	98%	102%	109%	91%	95%	108%
Fundação Universidade Federal De Mato Grosso	UFMT	89%	87%	94%	56%	86%	45%	178%	264%	70%
Universidade Federal De Catalão	UFCAT	-	-	-	-	-	-	2%	39%	107%
Universidade Federal De Goiás	UFG	67%	129%	106%	101%	52%	63%	83%	121%	144%
Universidade Federal De Jatai	UFJ	-	-	-	-	-	-	14%	120%	102%
Universidade Federal De Rondonópolis	UFR	-	-	-	-	-	-	0%	-96%	87%
		62%	75%	79%	88%	91%	62%	80%	100%	107%

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Collins e Porras (1994) discute a longevidade organizacional e afirma que as empresas antigas se destacam por manter uma visão sólida, acompanhada de um planejamento estratégico eficaz, no entanto, o que observamos nas universidades é que nenhuma alcançou a efetividade de 100% em todos os anos da pesquisa, pelo contrário, mesmo diante de entidades com mais tempo de existência, mostra-se falta de alinhamento entre o planejamento estratégico e as condições reais de arrecadação.

À vista disso, algumas universidades mantiveram certa proximidade com efetividade ideal nos anos da pesquisa, como são os casos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ e a Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL) com realizações próximas às previsões na maior parte dos anos. Já a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) manteve índices sempre muito acima de 100%, apesar de demonstrar capacidades cada vez maiores de captação de recursos, não reflete assertividade na previsão de receitas, que é o objeto de estudo.

Os resultados inferem que os esforços do MEC para elaboração de um planejamento orçamentário realista e executável, tem sido cumprido pelas universidades, todavia, ainda requer um planejamento voltado para gestão estratégica, carecendo de capacidade de gestão e de mecanismos eficazes de coordenação (Rezende, 2011; MTO, 2024).

No que concerne ao ano de 2015, ano inicial da pesquisa e com efetividade baixa, a análise revela importantes disparidades entre a previsão de receita e as receitas realizadas, o que reflete diferentes capacidades de captação orçamentária entre as instituições, sendo que as universidades com desempenho superior à previsão (>100%) foram, respectivamente, Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) com 216%, Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) com 127%, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) com 122%, Universidade Federal do Acre (UFAC) com 165%, Fundação Universidade Federal

do Pampa (UNIPAMPA) com 132% e Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) com 118%.

Por outro lado, as instituições que ficaram abaixo do esperado foram: Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) com 10%, Universidade Federal do Cariri (UFCA) com 14%, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) com 17%, Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) com 37% e Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) com 30%. De forma mediana, destacam-se: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) com 70%, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) com 63%, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) com 80% e Universidade Federal da Bahia (UFBA) com 54%.

Em 2023, ano *sui generis*, constata-se na tabela 02 que o total de receitas realizadas pelas universidades federais chega a um montante de R\$ 895.736.237,63, o que representa 107% da previsão total R\$ 835.245.292,00, denota-se com isto uma clareza na elaboração da previsão de receita, além disso, podemos observar uma reação ao novo regramento jurídico acerca da exclusão da imposição de limite de gasto para despesas oriundas de arrecadação própria das universidades (Brasil, 2022).

Ademais, podemos observar que as assimetrias entre as universidades continuam. A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), por exemplo, apresentou um percentual de 378%, o maior do ano, todavia, ao analisar o Relatório Contábil da unidade, a justificativa para tal situação foram as seguintes: a) metodologia adotada pela SOF não considera fatores sazonais e distorce os dados da previsão; b) previsão subestimadas; c) natureza de receita não prevista para Inscrevem concursos e proc. seletivos-principal, isto significa que, o planejamento institucional acerca das estimativas de receitas próprias não foi realizado de maneira concisa, uma vez que, valores subestimados e não programados foram as principais razões para o superávit.

Em contraste, instituições como a Universidade Federal do Agreste Pernambucano (UFAPE) apresentou uma previsão de receitas incompatível com a realidade, com percentual aproximado de 19%, o que pode indicar desafios na captação de recursos ou limitações administrativas devido a região em que estão inseridas.

Em valores monetários, chama a atenção os dados da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que no ano de 2023 alcançou o nível de 133%, equivalente a 187 milhões arrecadados, aproximadamente 21% do total arrecadado por todas as instituições. Ao consultar os relatórios de gestão desta universidade, observa-se que há uma gama de convênios com instituições Municipais, Estaduais e contratos pela fundação de apoio para arrecadar e administrar projetos específicos voltados para o ensino e pesquisa.

A Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), depreende-se do relatório de gestão 2023, que a variação negativa ocorreu devido a uma devolução de saldo e rendimentos relacionado a recursos de convênios, algo que não foi previsto, mas que influenciou negativamente na apresentação do balanço orçamentário da unidade.

Tabela 3 – Efetividade de Arrecadação das Universidades Federais em 2023

(Continua...)

Código Unidade	Universidade	Previsão Atualizada	Realizada	% EFT
26254	Universidade Federal Do Triangulo Mineiro	1.261.534,00	(1.774.325,58)	-141%
26456	Universidade Federal Do Agreste De Pernambuco	279.224,00	53.600,40	19%
26270	Fundação Universidade Do Amazonas	24.617.390,00	8.444.738,00	34%
26457	Universidade Federal Do Norte De Tocantins	502.084,00	187.298,97	37%
26273	Universidade Federal Do Rio Grande – Furg	3.978.410,00	1.937.329,23	49%
26261	Universidade Federal De Itajuba	2.407.289,00	1.322.719,34	55%
26277	Universidade Federal De Ouro Preto	9.233.313,00	5.182.292,84	56%
26258	Universidade Tecnológica Federal Do Parana	7.270.048,00	4.175.951,10	57%
26240	Universidade Federal Da Paraíba	10.882.076,00	6.432.877,40	59%
26263	Universidade Federal De Lavras	11.530.267,00	6.964.817,35	60%
26284	Fun.Univ.Fed.De Ciências Da Saúde De P.Alegre	563.902,00	342.613,85	61%
26255	Universidade Fed.Vales Jequitinhonha E Mucuri	3.389.041,00	2.214.955,66	65%
26253	Universidade Federal Rural Da Amazônia	622.030,00	416.475,86	67%
26266	Fundação Universidade Federal Do Pampa	818.955,00	553.848,49	68%
26441	Universidade Federal Do Oeste Do Para	950.152,00	653.643,83	69%
26251	Fundação Universidade Federal Do Tocantins	4.862.639,00	3.377.397,77	69%
26276	Fundação Universidade Federal De Mato Grosso	12.716.185,00	8.880.031,51	70%
26264	Universidade Federal Rural Do Semiárido/Rn	1.715.246,00	1.241.709,70	72%
26278	Fundação Universidade Federal De Pelotas	3.362.872,00	2.465.678,66	73%
26275	Fundação Universidade Federal Do Acre	1.197.500,00	885.784,04	74%
26351	Universidade Federal Do Recôncavo Da Bahia	3.211.220,00	2.440.711,82	76%
26248	Universidade Federal Rural De Pernambuco	2.016.842,00	1.554.854,90	77%
26449	Universidade Federal Do Cariri	1.196.112,00	934.550,14	78%
26246	Universidade Federal De Santa Catarina	47.833.323,00	40.447.848,65	85%
26249	Universidade Federal Rural Do Rio De Janeiro	4.011.789,00	3.406.802,34	85%
26262	Universidade Federal De São Paulo	12.904.585,00	11.147.704,09	86%
26454	Universidade Federal De Rondonópolis	239.400,00	208.196,69	87%
26242	Universidade Federal De Pernambuco	26.283.666,00	23.297.595,29	89%
26232	Universidade Federal Da Bahia	22.763.631,00	20.932.982,85	92%
26350	Fundação Universidade Federal Da Grande Dourados	3.358.263,00	3.105.794,32	92%
26244	Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul	30.374.171,00	28.261.287,58	93%
26271	Fundação Universidade De Brasília	88.561.842,00	85.017.626,48	96%
26239	Universidade Federal Do Para	22.444.782,00	21.764.891,11	97%
26279	Fundação Universidade Federal Do Piauí	5.521.242,00	5.442.696,41	99%
26352	Fundação Universidade Federal Do Abc	1.866.387,00	1.884.255,78	101%
26233	Universidade Federal Do Ceara	10.633.817,00	10.818.568,38	102%
26453	Universidade Federal De Jatai	528.319,00	539.278,98	102%
26268	Fundação Universidade Federal De Rondônia	702.686,00	735.633,11	105%
26440	Universidade Federal Da Fronteira Sul	1.126.245,00	1.185.382,94	105%
26280	Fundação Universidade Federal De São Carlos	4.852.929,00	5.132.225,90	106%
26447	Universidade Federal Do Oeste Da Bahia	176.050,00	186.615,72	106%
26452	Universidade Federal De Catalão	207.447,00	221.635,71	107%
26283	Fundação Universidade Federal De Mato G. Sul	34.626.959,00	37.228.351,75	108%
26455	Universidade Federal Do Delta Do Parnaíba	307.200,00	330.627,82	108%
26236	Universidade Federal Fluminense	45.721.534,00	49.716.899,84	109%
26282	Universidade Federal De Viçosa	15.255.683,00	17.101.458,72	112%

(Conclusão)

Código Unidade	Universidade	Previsão Atualizada	Realizada	% EFT
26245	Universidade Federal Do Rio De Janeiro	59.399.690,00	69.002.386,37	116%
26448	Universidade Federal Do Sul E Sudeste Do Para	2.485.789,00	2.916.990,90	117%
26238	Universidade Federal De Minas Gerais	33.584.233,00	41.079.748,65	122%
26274	Fundação Universidade Federal De Uberlândia	9.215.387,00	11.451.186,17	124%
26243	Universidade Federal Do Rio Grande Do Norte	19.813.852,00	24.958.661,25	126%
26237	Universidade Federal De Juiz De Fora	139.883.802,00	187.424.065,89	134%
26269	Universidade Federal Do Estado Rio De Janeiro	508.057,00	690.383,56	136%
26231	Universidade Federal De Alagoas	5.293.452,00	7.553.958,02	143%
26235	Universidade Federal De Goias	12.792.991,00	18.372.013,27	144%
26286	Fundação Universidade Federal Do Amapá	1.455.418,00	2.120.762,50	146%
26272	Fundação Universidade Do Maranhão	8.363.060,00	12.329.587,35	147%
26267	Univers. Federal Da Integ. Latino Americana	1.713.602,00	2.557.205,82	149%
26241	Universidade Federal Do Parana	24.176.522,00	36.673.251,56	152%
26234	Universidade Federal Do Espirito Santo	17.971.526,00	28.744.269,71	160%
26285	Fundação Universidade Federal De S.J.Del-Rei	663.982,00	1.131.067,56	170%
26260	Universidade Federal De Alfenas	1.218.795,00	2.395.095,92	197%
26442	Univ.Da Integ.Intern.Da Lusof.Afro-Brasileira	169.354,00	358.128,24	211%
26281	Fundação Universidade Federal De Sergipe	4.349.144,00	9.304.736,36	214%
26230	Fund.Universidade Federal Vale São Francisco	178.283,00	441.337,76	248%
26247	Universidade Federal De Santa Maria	2.355.393,00	6.360.549,40	270%
26250	Universidade Federal De Roraima	416.316,00	1.439.841,01	346%
26252	Universidade Federal De Campina Grande	325.119,00	1.232.119,36	379%
26450	Universidade Federal Do Sul Da Bahia	25.244,00	194.975,26	772%
Total		835.245.292,00	895.736.237,63	107%

Fonte: Tesouro Gerencial, elaborado pelo autor (2024).

Nas regiões Sul e Sudeste, as universidades demonstram maior eficácia na previsão e arrecadação de receitas próprias, o que demonstra que o desenvolvimento regional e territorial destes estados é mais dinâmico em oportunidades de parcerias público-privadas. Tal impacto regional reforça o impacto positivo das universidades na geração de empregos, inovação tecnológica e na qualificação da mão de obra local, consolidando essas regiões como pólos de excelência acadêmica e econômica, visto que, conforme Paiva (2020), são diversos os indicadores que dão visão a potencialidade econômica de cada região, porém o que torna um indicador esclarecedor é quando este pode ser comparados com as demais regiões.

Sendo assim, nas regiões Norte e Nordeste, observa-se limitações administrativas que dificultam a captação de recursos próprios, perpetuando disparidades regionais, o que reforça a necessidade de criação de políticas específicas de incentivo governamentais para o desenvolvimento acadêmico e econômico para corrigir os desequilíbrios territoriais na captação de recursos conforme concluem Marzulo, Heck e Phillip (2020) em seu trabalho sobre a desigualdade territorial dos municípios brasileiros.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O orçamento público é uma ferramenta crucial para o planejamento e controle financeiro das políticas públicas, permitindo a previsão de receitas e a definição de despesas. Segundo Abraham (2023), a precisão nas previsões de receitas é essencial para a execução de políticas

orçamentárias eficazes. Erros significativos podem comprometer a gestão financeira, gerando atrasos e ineficiências. Em países em desenvolvimento, a fragilidade institucional e a base fiscal pró-cíclica agravam esses desafios, resultando em previsões inflacionadas e distorcidas Avellan e Vuletin (2015).

A análise dos resultados concernentes à receita própria das universidades federais brasileiras entre 2015 e 2023, revelou que não há efetividade padronizada na estimativa de arrecadação, os achados mostram uma série de variações significativas ao longo dos anos, onde algumas universidades apresentaram desempenhos extraordinários, tal como percentual de mais de 900% pela Universidade Federal de Rondônia em 2018, outras apresentam desempenho até mesmo negativo.

Considerando a padronização dos procedimentos de estimativa de arrecadação a que estão submetidas as universidades (MTO, 2024) os dados indicam a necessidade de capacitação de servidores técnicos das áreas responsáveis pelo planejamento orçamentário, principalmente das Ifes novas. Além disso, a região onde cada universidade está inserida reflete melhor capacidade arrecadação de recursos próprios.

A arrecadação própria das universidades públicas federais revela um cenário dinâmico e complexo, revelando a importância de um planejamento financeiro sólido, capaz de responder às diversas circunstâncias econômicas e sociais, como a pandemia de COVID-19, que impactou diretamente a capacidade de geração de receitas dessas instituições.

É crucial para as universidades revisar suas previsões e estratégias de arrecadação para melhorar a precisão e alcançar suas metas orçamentárias. A análise evidencia a necessidade de melhorias na gestão orçamentária das universidades federais e o desenvolvimento de políticas públicas que garantam maior previsibilidade e autonomia financeira. O desafio futuro será, sobretudo, consolidar uma cultura de gestão que assegure não apenas o equilíbrio orçamentário, mas também a autonomia financeira em um ambiente de crescentes restrições de recursos públicos.

Levando em conta que o planejamento orçamentário é fundamental para garantir o uso eficiente dos recursos disponíveis por meio do controle financeiro, base de dados para tomada de decisão estratégica, prevenção de problemas orçamentários, a efetividade na previsão de arrecadação própria das universidades demonstrou aspectos preocupantes relativos à metodologia de elaboração de previsão, situações sazonais e naturezas de receitas imprevistas que não são observadas, necessidade de esforço institucional muitas vezes ignorado e falta de um diagnóstico situacional que demonstre a longo prazo onde a universidade está e onde quer chegar.

É importante ressaltar que percentuais muito elevados nem sempre indicam uma gestão eficiente, pelo contrário, como observado, a incapacidade de utilizar os recursos excedentes devido a limitações legais pode resultar em perda de recursos. Portanto, o objetivo deve ser alcançar um nível de efetividade que se aproxime da previsão, garantindo o uso pleno e eficaz dos recursos arrecadados, sem que haja excedentes que não possam ser aplicados.

No cenário global, as universidades líderes em educação, tais como, Alemanha, Canadá e Coréia do Sul têm se destacado por combinar financiamento público com recurso gerados por atividades comerciais, doações e parcerias público-privadas (Tumenas, 2021). O modelo alemão de *clusters* regionais integrados, por exemplo, reforça o papel das universidades como

pólos articuladores de inovação e desenvolvimento sustentável (Kroll, 2019), isso reforça a ideia que o Brasil pode adotar uma abordagem sistêmica, promovendo a união entre as universidades e as políticas de desenvolvimento regional.

Assim, a capacidade de arrecadação própria das universidades públicas brasileiras não deve ser vista apenas como um mecanismo de complemento orçamentário, mas como uma ferramenta estratégica para ampliar sua relevância regional e consolidar seu papel como agentes do desenvolvimento nacional.

Sendo assim, sugere-se, para futuras pesquisas, a aplicação de análise dos dados antes e depois da aprovação da EC 126/2022, onde excluiu-se do limite de teto de gastos despesas com fonte de recursos de arrecadação própria, pois tal análise pode comprovar se o novo regramento contribuiu para que as universidades tivessem um padrão de crescimento ou não. Além disso, investigar se variáveis como nível de transparência, capacidade técnica, níveis de governança pública influenciam na assertividade da estimativa de arrecadação própria.

REFERÊNCIAS

ABRAHAM, M. **Curso de direito financeiro brasileiro**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. E-book.

ABRUCIO, F. L. Governança e financiamento das universidades públicas no Brasil: desafios e perspectivas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 5, p. 813-836, 2006.

ALMEIDA, F. P. **Captação de receita de origem agropecuária das universidades federais: um estudo da fazenda experimental do CCTA/UFCG**. 2018. 65 f. Dissertação (Mestrado em Sistemas Agroindustriais) - Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Pombal – PB, 2018.

AMARAL, N. C. A educação superior brasileira: dilemas, desafios e comparações com os países da OCDE e do BRICS. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 66, p. 717-736, jul./set. 2016. Doi: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782016216637>.

ARAUJO, C. F. **Receita de fonte própria no financiamento das universidades federais brasileiras**. 2018. 86 f. Dissertação Profissional em Administração Pública – PROFIAP - Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), 2018.

ARRUDA, D. G.; ARAÚJO, I. P. S. **Contabilidade pública: da teoria à prática**. Rio de Janeiro: Saraiva, 2020. E-book.

AVELLAN, L.; VULETIN, G. Fiscal procyclicality and output forecast errors. **Journal of International Money and Finance**, v. 55, p. 193-204, 2015. Doi: <https://doi.org/10.1016/j.jimonfin.2015.02.008>.

BEZERRA FILHO, J. E. **Orçamento aplicado ao setor público: abordagem simples e objetiva**. 2.ed. São Paulo: Grupo GEN, 2014. E-book.

BOX, G. E. P.; JENKINS, G. M. **Análise de séries temporais: modelagem e controle**. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2019.

BOYNE, G. A. Strategic planning and performance in local government. **Public Administration Review**, Washington, v. 61, n. 3, p. 325-335, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília, DF, ano 126, p. 191-A, 1-38, 5 fora. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020**. Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada. Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília, DF, ano 158, p. 136, 4-6, 17 jul. 2020. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=17/07/2020&jornal=515&pagina=4&totalArquivos=88>. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto n. 7.233, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília, DF, p. 4, 27 jul. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7233.htm. Acesso em: 10 fev. 2024.

BRASIL. **Emenda Constitucional n. 95**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Seção 1, Brasília, DF, n 241, p. 2, 16 dez. 2016. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=EMC&numero=95&ano=2016&ato=b18kXR E5EeZpWT94b>. Acesso em: 20 abr. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar n. 101 de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União. Seção 1, Brasília, DF, p. 1, 05 maio 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 15 fev. 2024.

BRASIL. **Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961**: fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p. 11429, 27 dez. 1961. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4024.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília, DF, p. 2.745, 23 mar. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 14 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União. Seção 1, Brasília, DF, Ano 134, n 248, p. 27.833, 23 dez. 1996. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=23/12/1996&totalArquivos=289>. Acesso em: 14 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília, DF, ano 151, p. 120-A, 1-8, 26 jun. 2014. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=26/06/2014&jornal=1000&pagina=1&totalArquivos=8>. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n. 14.802 de 10 de janeiro de 2024.** Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027. Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília, DF, Ano 162, n 8, p. 1, 11 jan. 2024. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=1&data=11/01/2024&totalArquivos=1000>. Acesso em: 15 fev. 2024

BRASIL. Ministério da Economia. **Plano de Contas da Administração Pública Federal.** 2022. Disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-contas-aplicado-ao-setor-publico-pcasp-federacao/2022/114?ano_selecionado=2022. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade aplicada ao setor público.** Brasília: STN/Coordenação-Geral de Contabilidade, 2023. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:48458. Acesso em: 11 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. **Portaria SOF n. 10, de 22 de agosto de 2002.** Dispõe sobre a criação de fontes de recursos e dá outras providências. Brasília, 2002. Disponível em: <https://www.conhecer.org.br/download/GESTAO%20ORCAMENTARIA/litura%20anexa%20202.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. **Manual técnico de orçamento MTO.** Brasília, 2023. Disponível em: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2024:mto2024.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2024.

BRASIL. SOF-Secretaria de Orçamento Federal. **Ementário de classificação das receitas orçamentárias.** Brasília: Secretaria de Orçamento Federal, 2012. Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/arquivos-receitas-publicas/EMENTARIO_2012.pdf. Acesso em: 11 nov. 2023.

BRASIL. SPO/MEC. **Portaria n. 3 de 10 de dezembro de 2021.** Institui o Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Custos para as unidades orçamentárias e gestoras do Ministério da Educação, por meio da adoção da subação orçamentária e do plano interno. Brasília: Diário Oficial da União, 2021.

BRASIL. TCU (Tribunal de Contas da União). Instrução Normativa n 75, de 29 de março de 2023. **Diário Oficial da União**, Brasília, v. 62, Seção 1, p. 154, 29 mar. 2023. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=154&data=30/03/2023>. Acesso em: 16 jan. 2025.

BRASIL. TCU (Tribunal de Contas da União). **Referencial básico de governança organizacional para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU.** 3.ed. Brasília: Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – SecexAdministração,

2020. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/integra/gestao-do-conhecimento/publicacoes/referenciais-externos/referencial_basico_governanca_orgaos_entidades.pdf/view. Acesso em: 16 jun. 2024.

BRESSER PEREIRA, L. C. **A reforma do estado nos anos 90: lógica e mecanismos de controle**. Cadernos MARE da Reforma do Estado, v. 1, 1998.

BRESSER-PEREIRA, L. C.; SPINK, P. **Reforma do Estado e administração pública gerencial**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

BRYSON, J. M. A Strategic Planning Process for Public and Non-Profit Organizations. **Long Range Planning**, v. 21, n. 1, p. 73-81, 1988.

CAETANO, E. F. S. **Fonte própria como recursos financeiros adicionais - fato ou ilusão?** Uma análise das arrecadações próprias de quatro universidades federais. 2023. 272 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

CAETANO, E. F. S.; CAMPOS, I. M. B. M. A autonomia das universidades federais na execução das receitas próprias. **Revista Brasileira De Educação**, v. 24, e240043, 2019. Doi: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782019240043>.

CAETANO, E. F. S.; CAMPOS, I. M. B. M.; CAVALCANTI, V. P. A captação de recursos próprios pelas universidades públicas federais: autonomia ou mercantilização? **Fiduca: Revista de Financiamento da Educação**, v. 11, n. 24, p. 1–21, 2021. Doi: <http://dx.doi.org/10.22491/2236-5907114022>.

CAMPOS, I. M. B. **Gasto Público com as Universidades Federais: uma análise do processo decisório do MEC-1995-2010**. 2015. 171 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

CATÓLICO, D. F. Revelación y divulgación da información financiera y no financiera das universidades públicas en Colombia. **Revista de la Facultad de Ciencias Económicas**, v. 20, n. 1, p. 57-76, jun. 2012.

CHIAVENATO, I. **Introdução à teoria geral da administração**. 9.ed. São Paulo: Manole, 2014.

COLLINS, J. C.; PORRAS, J. I. **Built to last: successful habits of visionary companies**. New York: Harper Business, 1994.

DUARTE, C. S.; OLIVEIRA, T. S. M. de. O Financiamento das Instituições Federais de Ensino Superior: o caso da Universidade Federal de Goiás. **Revista Organização Sistêmica**, v. 2, n. 1, jul./dez. 2012. Disponível em: <https://www.revistasuninter.com/revistaorganizaosistemica/index.php/organizacaoSistemica/article/view/139>. Acesso em: 08 abr. 2024.

DUTRA, N. L. L.; BRISOLLA, L. S. Impactos e rupturas na educação superior brasileira após a Emenda Constitucional 95/2016: o caso dos institutos federais. **FINEDUCA – Revista de Financiamento da Educação**, Porto Alegre, v. 10, n. 7, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/79581/56765>. Acesso em: 25 set. 2024.

ETZKOWITZ, H.; LEYDESDORFF, L. The triple helix: university-industry-government relations. **Research Policy**, v. 29, n. 2, p. 109-123, 2000.

FACCO, G. B. **Arrecadação e destinação de recursos próprios em universidades federais brasileiras**. 2021. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária) - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Santa Catarina, 2021.

FERREIRA, A. R. Modelo de excelência em gestão pública no governo brasileiro: importância e aplicação. *In*: CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD, 14., 2009, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: IFBA, 2009. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/777/598/2/modelodeexcelenciaemgestaopublica2014.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2024.

FRANKEL, J. A. **A solution to fiscal procyclicality: the structural budget institutions pioneered by Chile**. National Bureau of Economic Research, Working Paper n. 16945, Cambridge, MA, abr. 2011. Disponível em: <http://www.nber.org/papers/w16945>. Acesso em: 20 jul. 2024.

GIACOMONI, J. **Orçamento público**. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GODOI, C. N. *et al.* Panorama dos principais temas, artigos e pesquisadores da área do desenvolvimento regional no Brasil referentes ao ano de 2020. **DRd - Desenvolvimento Regional Em Debate**, n. 11, p. 231–249, 2021. Doi: <https://doi.org/10.24302/drd.v11.3908>.

GUALANDI FILHO, P. E. *et al.* Avaliação de eficiência de universidades federais brasileiras: uma abordagem pela Análise Envoltória de Dados. **Avaliação**, v. 28, e023018, 2023. Doi: <https://doi.org/10.1590/s1414-40772023000100028>.

GUIMARÃES, A. R.; SILVA, A. T. Financiamento das Universidades Federais Paraenses no Contexto de Ajuste Fiscal: 2014-2021. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, v. 13, 2023. Doi: 10.22491/2236-5907127717.

HARRINGTON, J. **Aperfeiçoando processos empresariais**. Tradução Luiz Liske; revisão técnica Luciano Saboia Lopes Filho. São Paulo: Makron Books, 1993.

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior - Resultados. 2023**. 2023. Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados>. Acesso em 16 jan. 2024.

JENSEN, C.; MECKLING, W. H. **Teoria da firma: comportamento dos administradores, custos de agência e estrutura de propriedade**. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rae/v48n2/v48n2a13.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2024.

KANAYAMA, R. L. **Orçamento público**: Execução da despesa pública, transparência e responsabilidade fiscal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, p. 15-16, 2016.

KROLL, H. Innovation and regional development in Germany. **Regional studies**, v. 53, n. 5, p. 676-687, 2019.

KYOBE, A. J.; DANNINGER, S. **Previsão de receita**: como é feita? Resultados de uma pesquisa em países de baixa renda. Documento de Trabalho do FMI, n. 05/24, fev. 2005. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=874245>. Acesso em: 28 jul. 2024.

LIENERT, I.; SARRAF, F. **Fraquezas sistêmicas de gestão orçamental na África Anglófona**. Documento de Trabalho do FMI, n. 01/211. Washington, DC: Fundo Monetário Internacional, 2001. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=880879#URL, se houver. Acesso em: 28 jul. 2024.

LIMA, S. C.; DINIZ, J. A. **Contabilidade pública**: análise financeira governamental. São Paulo: Grupo GEN, 2016. E-book.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos metodologia científica**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARZULO, E. P.; HECK, M. A.; FILIPPI, E. E. Desigualdades socioeconômicas no Brasil: dinâmicas territoriais no urbano e no rural. **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, v. 10, p. 1377-1402, 11 dez. 2020. Doi: <https://doi.org/10.24302/drd.v10i0.3191>.

MATIAS-PEREIRA, J. A governança corporativa aplicada no setor público brasileiro. **Administração Pública E Gestão Social**, Viçosa, v. 2, n. 1, p. 109–134, 2010. Doi: <https://doi.org/10.21118/apgs.v2i1.4015>.

MOURA, J. G. *et al.* Determinantes das Receitas Próprias em unidades Subnacionais: o caso dos Municípios maranhenses. **Revista de Políticas Públicas**, v. 24, n. 1, p. 347-365, 2020. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/14383>. Acesso em: 28 jun. 2024.

OLIVEIRA, J. C. K.; CORRÊA, D. M. M. C. Estudo preditivo do impacto orçamentário da Emenda Constitucional n. 95/2016 nas universidades federais brasileiras. **Revista Controle**, Fortaleza, v. 19, n. 2, p. 238-267, jul./dez. 2021. Disponível em: <https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/686/525>. Acesso em: 11 abr. 2024.

OLIVEIRA, L. N. **Perfil de captação de receitas próprias no ensino superior**: análise de eficiência das universidades federais do Nordeste. 2023. Dissertação (Mestrado em Administração - PROFIAP). Universidade Federal de Alagoas, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Maceió, 2023.

ONU. **Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**. Nova York, 2015.

PAIVA, C. A. N.; ROCHA, A. L. Análise e planejamento municipal aplicado: um exercício para o caso de Palmeira das Missões/RS. **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, v. 10, p. 562-589, 01/06/2020. Doi: <https://doi.org/10.24302/drd.v10i0.2870>.

PISCITELLI, R. B. **Contabilidade pública**. São Paulo: Grupo GEN, 2019. E-book.

REIS, L. F.; MACÁRIO, E. Dívida Pública e financiamento das universidades federais e ciência e tecnologia no Brasil (2003-2020). **Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v. 16, n. 41, p. 20-46, 2020. Doi: 10.22481/praxisedu.v16i41.7243.

REZENDE, F. O Estado partido: comportamento das despesas públicas e da dinâmica socioeconômica na Nova República. *In*: REZENDE, Fernando; CUNHA, Armando (Org.). **A reforma esquecida: orçamento, gestão pública e desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013

REZENDE, F. Planejamento no Brasil: auge, declínio e caminhos para a reconstrução. *In*: Cardoso Jr, J. (org.). **A reinvenção do planejamento governamental no Brasil**. Brasília: Ipea, 2011, p. 177-216.

RIBEIRO, R. J. B.; BLIACHERIENE, A. C. **Construindo o planejamento público: buscando a integração entre política, gestão e participação popular**. Editora Atlas: Grupo GEN, 2013. E-book.

RORIZ, J. G. L. **Tesouro gerencial aplicado a ações de controle**. Dez. 2016. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44967/5/Tesouro%20Gerencial%20Aplicado%20as%20Acoes%20de%20Controle.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2023.

SANTOS, A.; SILVA, J. O papel das universidades no desenvolvimento regional sustentável. **Revista Brasileira de Gestão Pública**, v. 12, n. 1, p. 45-60, 2018.

SECCHI, L.; COELHO, F. S.; PIRES, V. **Políticas públicas: conceitos, casos práticos, questões de concursos**. 3.ed. Cengage Learning Brasil, 2019. E-book.

SILVA, V. L. **A nova contabilidade aplicada ao setor público: uma abordagem prática**. 3.ed. São Paulo: Grupo GEN, 2014. E-book.

TEIXEIRA, A. F.; GOMES, R. C. Governança pública: uma revisão conceitual. **Revista do Serviço Público**, n. 70, v. 4, p. 519-550, 2019. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3089>. Acesso em: 22 jun. 2024.

TUMENAS, F. Financiamento das universidades líderes nos rankings internacionais, um caminho para as universidades públicas brasileiras? Avaliação: **Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 26, n. 1, p. 270-287, jan. 2021. Doi: 10.1590/S1414-40772021000100015.

VONBUN, C.; MENDONÇA, J. L. O. **Educação superior: uma comparação internacional e suas lições para o Brasil**. Texto para Discussão, n. 1720, Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2012. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/1211>. Acesso em: 17 abr. 2024.

WANG, S. Educational equity in China: forging a path to equal opportunities. **Open Journal of Social Sciences**, v. 12, n. 4, p. 255-259, 2024. Doi: <https://doi.org/10.4236/jss.2024.124017>.